



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
(Departamento Técnico e de Produção do Exército/1946)  
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS**

**Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021**

**Objeto:** aquisição de material de consumo de tecnologia da informação

**Valor Total Estimado:** R\$ 2.478.011,31

**Itens de Participação Exclusiva (ME/EPP):** 01 e 02, 04 a 13, 15 a 41, 43 e 44, 46, 49 a 51, 56 a 60.  
**Itens de Ampla Participação:** 3, 14, 42, 45, 47 e 48, 52 a 55.

**Orientações às Licitantes:**

O Departamento de Engenharia e Construção orienta as licitantes que analisem cuidadosamente o inteiro teor deste edital e dos respectivos anexos, antes da apresentação de suas propostas. Devendo compreender os termos da presente licitação e certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e de que toda a documentação exigida está atualizada de acordo com exigências editalícias e legal, assim como pronta para ser exibida se esta for requisitada pelo pregoeiro.

**Demais Informações:**

**Amostra:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**Atestado de Capacidade Técnica:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Forma de Adjudicação:** POR ITEM

**Prazo de envio da Documentação:** até 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro

**Prazo para Pedido de Esclarecimento e Impugnações:** até 13/09/2021, para o endereço [cpl@dec.eb.mil.br](mailto:cpl@dec.eb.mil.br)

As sessões públicas dos pregões eletrônicos realizados por este Departamento poderão ser acompanhadas pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "160067". O edital e anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasnet e podem ser baixados acessando o link:<http://www.dec.eb.mil.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
(Departamento Técnico e de Produção do Exército/1946)  
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021**  
(Processo Administrativo nº 64444.004370/2021-12)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC)**, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), sediado no Quartel General do Exército, Avenida Duque de Caxias, s/n, Bloco B, 3º Piso, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 16/09/2021 (Quinta-feira)

**Horário:** 09:30 (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 160067

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **aquisição de material de consumo de tecnologia da informação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens 01 e 02, 04 a 13, 15 a 41, 43 e 44, 46, 49 a 51, 56 a 60, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO SERÁ RESERVADA A COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP, PREVISTA NO INCISO III, DO ART. 47, DA LC 123/2006, ALTERADA PELA LC 147/2014, PELO FATO DE QUE, APESAR DOS ITENS DESTA CERTAME SEREM CONSIDERADOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, A SUA DIVISÃO EM COTAS REPRESENTA PREJUÍZO AO CONJUNTO DO OBJETO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA QUE ATENDE AO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES. A DIVISÃO DOS ITENS EM COTAS PREJUDICA O GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO, ENSEJANDO MODIFICAÇÕES OPERACIONAIS NO SISTEMA COMPRASNET QUE INTERFEREM NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA.**

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, haja vista o objeto pretendido ser de pequeno vulto e baixa complexidade técnica;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.2.1. **A marca informada deverá ser a mesma da proposta ajustada ao último lance** enviada após fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.3.1. **O fabricante informado deverá ser o mesmo da proposta ajustada ao último lance** enviada após fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.5. O licitante poderá preencher informações que eventualmente o identifiquem, haja vista que o portal de compras do governo federal só disponibiliza tais informações ao pregoeiro após fase de lances, consoante subitem 5.8, **exceto quanto ao CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA.**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. A referida identificação do subitem anterior será configurada caso o licitante preencha o **campo descrição detalhada** com alguma informação que venha de fato a identificar a licitante, consoante **subitem 6.1.5**, para os demais campos e arquivos a liberação para o pregoeiro é feita conforme **subitem 5.8**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco) centavos**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. **Não serão aceitas propostas ou lances com mais de duas casas decimais**, ou seja, os lances deverão conter apenas duas casas depois da vírgula. Caso ocorra, na fase de aceitação de proposta o pregoeiro diminuirá manualmente o valor, zerando os valores das terceira e quarta casas decimais, de modo que o lance contenha apenas duas casas após a vírgula.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante **e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas**;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. **Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar**, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis** e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Entenda-se como na forma da lei:

- a) Balço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) com **assinatura** de Contador e do Titular ou Representante Legal, podendo ser assinados digitalmente;
- b) Indicação do **nº das páginas e nº do livro** onde estão inscritos o Balço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no livro diário, acompanhados do respectivo **Termo de Abertura e Encerramento**;
- c) **Prova de registro do Livro Diário** na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), salvo disposição especial em lei em contrário.

9.10.2.2. Entenda-se como já exigível:

- a) Para empresas **não sujeitas** ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) se torna exigível o Balço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício de 2020 a partir de **30 de abril** de 2021;
- b) Para empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, **sujeitas** de forma obrigatória ao SPED, se torna exigível o Balço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício de 2020 a partir de 31 de maio de 2021, contudo em função da IN nº 2023, de 28 de abril de 2021, da Receita Federal do Brasil, ficou prorrogado em caráter excepcional o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital para o dia **30 de julho** de 2021;

9.10.2.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.3.1. Em função de tal dispensa somente será exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício para o item 14, 45, 47 e 48, 52 a 55, caso o licitante vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.10.2.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo

112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **superiores a 1** (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o **patrimônio líquido mínimo de 5%** (cinco) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. **Somente para os itens 3, 14, 25, 42 a 45, 47 e 48, 50, 52 a 57**, comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Entende-se como quantidades mínimas compatíveis as quantidades para cada um dos referidos itens, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA
3	5
14	5
25	1
42	5
43	5
44	5
45	2
47	1
48	1
50	3
52	3
53	1
54	3
55 a 57	5

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. A convocação citada no subitem anterior será efetiva por e-mail e a assinatura deverá ser **preferencialmente por meio de certificado digital**, de maneira a facilitar e agilizar o processo e mitigar custos da empresa vencedora e deste órgão gerenciador.

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou **emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho)**.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Termo de Contrato ou **instrumento equivalente (Nota de Empenho)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@dec.eb.mil.br](mailto:cpl@dec.eb.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Quartel General do Exército, Departamento de Engenharia e Construção, Avenida Duque de Caxias, s/n, Bloco B, 3º Piso, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **inclusive especificação de item na Intenção de Registro de Preço (IRP)**, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.dec.eb.mil.br](http://www.dec.eb.mil.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Quartel General do Exército, Departamento de Engenharia e Construção, Avenida Duque de Caxias, s/n, Bloco B, 3º Piso, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 09:00 horas às 17:00 horas e na sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice A – Especificações Técnicas;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Proposta de Preço.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2021.

---

**MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS COSTA – Cel**  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
(Departamento Técnico e de Produção do Exército/1946)  
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

(Processo Administrativo nº 64444.004370/2021-12)

**1. DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo de tecnologia da informação, para atender as necessidades do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx); composto pelo DEC (Departamento de Engenharia e Construção) e Diretorias Subordinadas: DOM (Diretoria de Obras Militares); DOC (Diretoria de Obras de Cooperação); DPIMA (Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente); DME (Diretoria de Material de Engenharia); DPE (Diretoria de Projetos de Engenharia) como também órgãos participantes conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

<b>Departamento de Engenharia e Construção – UASG 160067 - Órgão Gerenciador</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Código CATMAT</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Métrica ou Unidade</b>
1	Espiral Organizador de Fio e Cabos de 1" pol na cor preto com 10m	377819	60	UN
2	Pendrive 16 GB	449835	100	UN
3	HD Externo 2TB	423941	50	UN
4	Ferro de Solda 70W - 220V	449212	10	UN
5	Teclado ABNT 2 107 Teclas USB	238191	70	UN
6	Caixa Porta Parafuso	464968	10	UN
7	Pincel de Limpeza Antiestático Pequeno	464851	9	UN
8	Escova de Limpeza Antiestático	440380	9	UN
9	Rotuladora Eletrônica	447274	5	UN
10	Fita Rotuladora Eletrônica - 9mm	362785	20	UN
11	Fita Rotuladora Eletrônica - 12mm	418301	20	UN
12	Pilha Alcalina - Tipo AA	403983	140	PAR
13	Pilha Alcalina – Tipo AAA	403984	140	PAR
14	Fonte 500 Watts ATX	448514	70	UN
15	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Cinza	437666	120	UN
16	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Amarela	437666	120	UN
17	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Vermelha	437666	120	UN
18	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Azul	437666	200	UN
19	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Cinza	465495	120	UN
20	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Amarela	456493	120	UN
21	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Vermelha	465451	120	UN
22	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Azul	437667	200	UN
23	Conector RJ-45 Macho (cento)	295662	9	CENTO
24	Conector RJ-11 (cento)	304229	2	CENTO
25	Placa de Rede PCI sem Fio (Wireless)	460432	20	UN
26	Caneta Optica de Teste Visual de Falhas em Fibra Óptica (5km)	69639	4	UN
27	Guia Organizador de Cabos Horizontal 19" x 1U para rack	402069	20	UN



28	Pilha Alcalina 9 Volts (Retangular)	322757	50	UN
29	Cabo VGA 10m	410339	9	UN
30	Cabo VGA 15m	430442	9	UN
31	Fone de Ouvido com Microfone embutido	373823	10	UN
32	Adaptador Mini Displayport para VGA	449091	35	UN
33	Adaptador HDMI para VGA	435920	35	UN
34	Adaptador DVI para VGA	435945	35	UN
35	Filtro de linha 5 tomadas (3 metros)	464972	70	UN
36	Extensão Elétrica (15 metros )	428486	50	UN
37	Adaptador de Tomada (novo padrão)	420120	70	UN
38	Adaptador de Rede Ethernet USB 3.0	271239	25	UN
39	Cabo DVI (1,8 metro)	357487	70	UN
40	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) – 1,80m	299175	40	UN
41	Mochila para Notebook	390029	30	UN
42	Memória Ram DDR4 SMART-4GB Barramento 2400 mhz	448628	50	UN
43	Memória Ram DDR3 SMART-4GB Barramento 1333 mhz	448629	50	UN
44	Memória Ram DDR3 SMART-8GB Barramento 1333 mhz	11274	50	UN
45	Placa Video Pci Express 3.0 - 2GB	464974	40	UN
46	Cabo Óptico SFP-10G-AOC10M Compatible 10G SFP+ Active Optical Cable	465026	10	UN
47	Hard Disk para Storage Dell Equallogic PS6210E	465015	30	UN
48	Hard Disk para Servidor HP/DL380p	465013	16	UN
49	Bateria Íon-Lítio de 9 células de 97 WHr	465042	1	UN
50	Hard Disk 3,5" Interno 1TB 7200RPM	424057	60	UN
51	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) 5 metros com amplificador de sinal (*)	40647	10	UN
52	HD SSD 480GB 2,5pol	452506	50	UN
53	HD SSD 1 Tb 2,5pol	431978	50	UN
54	HD Sata 2 Tb 3,5POL	431986	100	UN
55	Bateria Selada 12V 5AH para Nobreak	465505	200	UN
56	Bateria Selada 12V 7AH para Nobreak	465506	200	UN
57	Bateria Selada 12V 18AH para Nobreak	432207	100	UN
58	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) 10 metros com amplificador de sinal (*)	406427	10	UN
59	Mouse sem fio USB	448515	100	UN
60	Teclado Tablet Bluetooth	238191	10	UN

\* Com relação aos itens 51 e 58, o código CATMAT 406427 encontrado faz referência ao tipo de conexão USB (macho x fêmea), não foi encontrado um código que atendesse o critério de amplificador e comprimento (m).

Quantidades dos Órgãos Participantes								
Item	16º BLog	Base	CIE	Colog	EME	Gab Cmt	PMB	SGEx
1	50	-	-	33	-	18	-	-
2	100	40	50	106	-	50	2019	-
3	10	30	16	41	10	30	5	-
4	10	3	-	8	-	-	-	-
5	150	15	61	130	-	54	50	20
6	10	-	-	6	-	-	-	-
7	9	5	3	11	-	5	-	-
8	9	5	-	11	-	5	-	-
9	5	2	-	11	1	5	-	2
10	5	5	-	50	2	10	-	5
11	5	-	10	50	-	30	-	5
12	140	-	126	160	10	60	-	-
13	200	-	126	160	10	60	-	-
14	70	-	-	105	20	10	50	20
15	60	-	110	155	-	-	-	-
16	60	-	10	155	-	100	-	-
17	60	-	20	135	-	120	-	-
18	100	-	120	170	-	200	-	-
19	60	40	20	156	-	-	-	-
20	60	-	10	155	50	20	-	-
21	60	-	40	235	50	100	-	-
22	200	-	20	400	50	230	-	-
23	20	5	2	11	5	6	-	2
24	2	2	1	6	-	2	-	1
25	20	-	-	37	5	-	-	-
26	4	-	-	7	1	2	1	-
27	20	10	-	35	-	40	5	-
28	60	-	-	90	2	30	-	-
29	10	-	-	10	-	5	-	-
30	10	-	3	20	-	9	-	-
31	10	-	6	22	10	16	-	10
32	50	30	5	89	-	15	-	-
33	50	30	5	88	10	15	-	10
34	50	30	5	95	10	5	-	-
35	100	50	12	50	6	15	-	10
36	50	40	15	87	3	15	-	-
37	100	-	7	155	10	10	-	-
38	25	20	-	57	10	15	-	5
39	70	70	-	130	-	-	30	-
40	40	20	-	30	5	17	-	-
41	15	4	5	31	-	35	-	3
42	50	20	-	112	20	30	-	-
43	50	30	-	105	20	-	40	10
44	50	30	-	115	20	30	10	10
45	40	10	-	70	20	10	20	5
46	10	20	-	-	-	20	-	-
47	5	20	-	10	-	-	-	-
48	10	15	-	10	-	-	-	-
49	1	-	-	-	-	-	-	-
50	30	-	-	15	10	-	-	-
51	10	20	13	34	-	5	-	4
52	150	300	5	170	20	50	25	25
53	50	50	5	60	10	50	10	-
54	50	50	-	26	20	50	-	-
55	50	200	-	15	100	-	-	-

56	50	200	-	10	100	60	-	40
57	50	100	-	5	-	20	-	-
58	10	50	3	8	-	10	-	4
59	100	50	5	305	20	59	40	20
60	10	-	-	15	-	12	-	-

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de manutenção das atividades administrativas do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx), composto pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, Diretoria de Obras Militares - DOM, Diretoria de Obras e Cooperação - DOC, Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA, Diretoria de Projetos de Engenharia - DPE e Diretoria de Material de Engenharia - DME, decorrente das necessidades de seus usuários.
- 2.2. Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, a licitação pode ser efetivada por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista o descrito no Decreto nº 10.024/19. A Seção de Informática do DEC (SG3) apoia tecnicamente as Seções de informática das Diretorias com mão de obra especializada e com material para a manutenção do parque de TIC, desta forma há a necessidade de aquisição de materiais de consumo de Tecnologia de Informação de forma constante.
- 2.3. Para a aquisição de materiais de consumo, foi realizada uma consulta ao Almoarifado do DEC, onde se constata a falta de material de consumo de TIC para apoiar as atividades técnicas desenvolvidas junto ao Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) pela Seção de Informática do DEC (SG3).
- 2.4. O processo de aquisição será via SRP, com base no art.3 inciso II do Decreto nº 7892, na qual, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade de demanda do Departamento de Engenharia e Construção e Diretorias Subordinadas.
- 2.5. Segue tabela constante de quantitativo destinado ao DEC e Diretorias Subordinadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Total	DEC	DOM	DOC	DPIMA	DME	DPE
1	Espiral Organizador de Fio e Cabos de 1" pol na cor preto com 10m	UN	60	40	20	-	-	-	-
2	Pendrive 16GB	UN	100	40	20	10	10	10	10
3	HD Externo 2 TB	UN	50	20	10	5	5	5	5
4	Ferro de Solda 70W – 220 Volts	UN	10	5	3	2	-	-	-
5	Teclado ABNT2 107 Teclas USB	UN	70	30	20	20	-	-	-
6	Caixa Porta Parafuso	UN	10	6	2	2	-	-	-
7	Pincel de Limpeza Antiestático Pequeno	UN	9	7	2	-	-	-	-
8	Escova de Limpeza Antiestático	UN	9	7	2	-	-	-	-
9	Rotuladora Eletrônica	UN	5	4	1	-	-	-	-
10	Fita Rotuladora Eletrônica - 9mm	UN	20	15	5	-	-	-	-
11	Fita Rotuladora Eletrônica - 12mm	UN	20	15	5	-	-	-	-
12	Pilha Alcalina - Tipo AA	PAR	140	100	20	20	-	-	-

13	Pilha Alcalina – Tipo AAA	PAR	140	100	20	20	-	-	-
14	Fonte 500 Watts ATX	UN	70	30	20	20	-	-	-
15	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Cinza	UN	120	80	40	-	-	-	-
16	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Amarela	UN	120	80	40	-	-	-	-
17	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Vermelha	UN	120	80	40	-	-	-	-
18	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Azul	UN	200	140	60	-	-	-	-
19	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Cinza	UN	120	80	40	-	-	-	-
20	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Amarela	UN	120	80	40	-	-	-	-
21	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Vermelha	UN	120	80	40	-	-	-	-
22	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Azul	UN	200	140	60	-	-	-	-
23	Conector RJ-45 Macho	CENTO	9	6	3	-	-	-	-
24	Conector RJ-11	CENTO	2	1	1	-	-	-	-
25	Placa de Rede PCI sem Fio (Wireless)	UN	20	12	8	-	-	-	-
26	Caneta Óptica de Teste Visual de Falhas em Fibra Óptica (5km)	UN	4	2	2	-	-	-	-
27	Guia de Cabos Horizontal 19" x 1U para rack	UN	20	14	6	-	-	-	-
28	Bateria Alcalina 9 Volts (Retangular)	UN	50	35	15	-	-	-	-
29	Cabo VGA 10 m	UN	9	6	3	-	-	-	-
30	Cabo VGA 15 m	UN	9	6	3	--	-	-	-
31	Fone de Ouvido com Microfone embutido	UN	10	6	4	-	-	-	-
32	Adaptador Mini Displayport para VGA	UN	35	10	25	-	-	-	-
33	Adaptador HDMI para VGA	UN	35	10	25	-	-	-	-
34	Adaptador DVI para VGA	UN	35	10	25	-	-	-	-
35	Filtro de linha 5 tomadas (3 metros)	UN	70	50	20	-	-	-	-
36	Extensão Elétrica (15 Metros)	UN	50	40	10	-	-	-	-
37	Adaptador de Tomada (novo padrão)	UN	70	50	20	-	-	-	-
38	Adaptador de Rede Ethernet gigabit USB 3.0	UN	25	15	10	-	-	-	-
39	Cabo DVI (1,80 metro)	UN	70	50	20	-	-	-	-
40	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) – 1,80m	UN	40	20	20	-	-	-	-
41	Mochila para Notebook	UN	30	15	15	-	-	-	-
42	Memoria Ram DDR4 SMART-4GB Barramento 2400 mhz	UN	50	40	10	-	-	-	-
43	Memoria Ram DDR3 SMART-4GB Barramento 1333 mhz	UN	50	40	10	-	-	-	-
44	Memoria Ram DDR3 SMART-8GB Barramento 1333 mhz	UN	50	40	10	-	-	-	-
45	Placa Video PCI Express 3.0 – 2GB	UN	40	30	10	-	-	-	-
46	Cabo Óptico SFP-10G-AOC10M Compatible 10G SFP+ Active Optical Cable	UN	10	8	2	-	-	-	-

47	Hard Disk para Storage Dell Equallogic PS6210E	UN	30	-	30	-	-	-	-
48	Hard Disk para Servidor HP/DL380p	UN	16	-	16	-	-	-	-
49	Bateria Ion-Lítio de 9 células de 97 WHr	UN	1	1	-	-	-	-	-
50	HD SATA 3,5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s	UN	60	50	10	-	-	-	-
51	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) - 5 metros com amplificador de sinal	UN	10	6	4	-	-	-	-
52	HD SSD 480GB 2,5pol	UN	50	40	10	-	-	-	-
53	HD SSD 1TB 2,5pol	UN	50	45	5	-	-	-	-
54	HD SATA 2TB 3,5pol	UN	100	70	30	-	-	-	-
55	Bateria Selada 12V 5AH (Nobreak)	UN	200	180	20	-	-	-	-
56	Bateria Selada 12V 7AH (Nobreak)	UN	200	180	20	-	-	-	-
57	Bateria Selada 12V 18AH (Nobreak)	UN	100	80	20	-	-	-	-
58	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) - 10 metros com amplificador de sinal	UN	10	6	2	2	-	-	-
59	Mouse sem fio USB	UN	100	50	10	10	10	10	10
60	Teclado Tablet Bluetooth	UN	10	6	2	2	-	-	-

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de material de consumo de tecnologia da informação, para atender as necessidades do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx), desta forma a Seção de Informática do DEC (SG3), poderá prestar um apoio técnico as Seções de informática das Diretorias com mão de obra especializada e com material para a manutenção do atual parque de TIC.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Consideram-se bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) após o recebimento da autorização de compras ou convocação para a entrega do material ou nota de empenho em remessa parcelada, no Almoxarifado do DEC no seguinte endereço:

<b>DEC</b>	DEC, bloco B, 3º andar, SMU, Brasília - DF – CEP.: 70630-901 Portaria Norte, de segunda a quinta-feira das 9h15 as 11h30 e das 13h as 16h40 e sexta-feira das 9h15 as 11h40, tel (61) 3415-5221
------------	--

5.2. Em atendimento a Resolução Conama nº 401/08, o fornecimento referente aos itens 55 a 57 (Bateria Selada) será à base de troca, contudo as baterias usadas estarão disponíveis para retirada em momento posterior a entrega e mediante agendamento para apanha do material.

- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (trinta)** dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7. Os Materiais de consumo deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto na sexta-feira o expediente é de 8h às 12hs.
- 5.8. Condições: os materiais deverão ser novos e serem entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, manual de instrução, etc.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às Leis do Consumidor. O Departamento de Engenharia e Construção, através do setor responsável, fará a verificação da

conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

Não se aplica ao objeto em questão.

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1. O Fornecedor está sujeito a todas as cominações constantes do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078 de 11 Set 90, além das outras garantias previstas nas especificações do Edital.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.1.6. não mantiver a proposta.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de **0,4% (zero virgula quatro por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

16.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.478.011,31 (Dois milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Onze com Trinta e Um Centavos) **levando em consideração a demanda consolidada do Órgão Gerenciador e Participantes**. Os valores foram definidos com base em pesquisa de preços no Painel de Preços e em sites de mídia especializada. O critério utilizado para a formação de preços foi a de média de preços. A tabela abaixo indica o valor máximo dos materiais estimados para esta contratação sem garantia de consumo mínimo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Espiral Organizador de Fio e Cabos de 1" pol na cor preto com 10m	UN	161	R\$ 71,57	R\$ 11.522,77
2	Pendrive 16GB	UN	466	R\$ 39,88	R\$ 18.584,08
3	HD Externo 2 TB	UN	192	R\$ 456,00	R\$ 87.552,00
4	Ferro de Solda 70W – 220 Volts	UN	31	R\$ 51,56	R\$ 1.598,36
5	Teclado ABNT2 107 Teclas USB	UN	550	R\$ 24,03	R\$ 13.216,50
6	Caixa Porta Parafuso	UN	26	R\$ 53,50	R\$ 1.391,00
7	Pincel de Limpeza Antiestático Pequeno	UN	42	R\$ 15,23	R\$ 639,66
8	Escova de Limpeza Antiestático	UN	39	R\$ 14,90	R\$ 581,10
9	Rotuladora Eletrônica	UN	31	R\$ 243,19	R\$ 7.538,89
10	Fita Rotuladora Eletrônica - 9mm	UN	97	R\$ 75,70	R\$ 7.342,90
11	Fita Rotuladora Eletrônica - 12mm	UN	120	R\$ 77,09	R\$ 9.250,80
12	Pilha Alcalina - Tipo AA	PAR	636	R\$ 6,39	R\$ 4.064,04
13	Pilha Alcalina – Tipo AAA	PAR	696	R\$ 6,90	R\$ 4.802,40
14	Fonte 500 Watts ATX	UN	345	R\$ 274,36	R\$ 94.654,20
15	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Cinza	UN	445	R\$ 14,42	R\$ 6.416,90
16	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Amarela	UN	445	R\$ 18,59	R\$ 8.272,55
17	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Vermelha	UN	455	R\$ 14,95	R\$ 6.802,25
18	Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Azul	UN	790	R\$ 30,10	R\$ 23.779,00
19	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Cinza	UN	396	R\$ 28,95	R\$ 11.464,20
20	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Amarela	UN	415	R\$ 32,88	R\$ 13.645,20
21	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Vermelha	UN	605	R\$ 32,14	R\$ 19.444,70
22	Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Azul	UN	1100	R\$ 28,10	R\$ 30.910,00
23	Conector RJ-45 Macho	CENTO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
24	Conector RJ-11	CENTO	16	R\$ 23,69	R\$ 379,04

25	Placa de Rede PCI sem Fio (Wireless)	UN	82	R\$ 70,41	R\$ 5.773,62
26	Caneta Óptica de Teste Visual de Falhas em Fibra Óptica (5km)	UN	19	R\$ 163,47	R\$ 3.105,93
27	Guia de Cabos Horizontal 19" x 1U para rack	UN	130	R\$ 92,27	R\$ 11.995,10
28	Bateria Alcalina 9 Volts (Retangular)	UN	232	R\$ 11,17	R\$ 2.591,44
29	Cabo VGA 10 m	UN	34	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
30	Cabo VGA 15 m	UN	51	R\$ 88,52	R\$ 4.514,52
31	Fone de Ouvido com Microfone embutido	UN	84	R\$ 160,00	R\$ 13.440,00
32	Adaptador Mini Displayport para VGA	UN	224	R\$ 49,73	R\$ 11.139,52
33	Adaptador HDMI para VGA	UN	243	R\$ 45,42	R\$ 11.037,06
34	Adaptador DVI para VGA	UN	230	R\$ 81,05	R\$ 18.641,50
35	Filtro de linha 5 tomadas (3 metros)	UN	313	R\$ 23,66	R\$ 7.405,58
36	Extensão Elétrica (15 Metros)	UN	260	R\$ 83,28	R\$ 21.652,80
37	Adaptador de Tomada (novo padrão)	UN	352	R\$ 9,78	R\$ 3.442,56
38	Adaptador de Rede Ethernet gigabit USB 3.0	UN	157	R\$ 36,00	R\$ 5.652,00
39	Cabo DVI (1,80 metro)	UN	370	R\$ 26,53	R\$ 9.816,10
40	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) - 1,80m	UN	152	R\$ 8,68	R\$ 1.319,36
41	Mochila para Notebook	UN	123	R\$ 217,96	R\$ 26.809,08
42	Memoria Ram DDR4 SMART-4GB Barramento 2400 mhz	UN	282	R\$ 290,18	R\$ 81.830,76
43	Memoria Ram DDR3 SMART-4GB Barramento 1333 mhz	UN	305	R\$ 159,30	R\$ 48.586,50
44	Memoria Ram DDR3 SMART-8GB Barramento 1333 mhz	UN	315	R\$ 215,50	R\$ 67.882,50
45	Placa Video PCI Express 3.0 -2GB	UN	215	R\$ 728,65	R\$ 156.659,75
46	Cabo Óptico SFP-10G-AOC10M Compatible 10G SFP+ Active Optical Cable	UN	60	R\$ 387,00	R\$ 23.220,00
47	Hard Disk para Storage Dell Equallogic PS6210E	UN	65	R\$ 3.702,72	R\$ 240.676,80
48	Hard Disk para Servidor HP/DL380p	UN	51	R\$ 2.161,21	R\$ 110.221,71
49	Bateria Íon-Lítio de 9 células de 97 WHr	UN	2	R\$ 620,18	R\$ 1.240,36
50	HD SATA 3,5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s	UN	115	R\$ 507,00	R\$ 58.305,00
51	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) - 5 metros com amplificador de sinal	UN	96	R\$ 120,68	R\$ 11.585,28
52	HD SSD 480GB 2,5pol	UN	795	R\$ 615,23	R\$ 489.107,85
53	HD SSD 1TB 2,5pol	UN	285	R\$ 927,72	R\$ 264.400,20
54	HD SATA 2TB 3,5pol	UN	296	R\$ 450,00	R\$ 133.200,00
55	Bateria Selada 12V 5AH (Nobreak)	UN	565	R\$ 159,44	R\$ 90.083,60
56	Bateria Selada 12V 7AH (Nobreak)	UN	660	R\$ 76,81	R\$ 50.694,60
57	Bateria Selada 12V 18AH (Nobreak)	UN	275	R\$ 180,00	R\$ 49.500,00
58	Cabo Extensor USB 3.0 (macho x fêmea) - 10 metros com amplificador de sinal	UN	95	R\$ 155,81	R\$ 14.801,95
59	Mouse sem fio USB	UN	699	R\$ 47,46	R\$ 33.174,54
60	Teclado Tablet Bluetooth	UN	47	R\$ 169,60	R\$ 7.971,20
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>R\$ 2.478.011,31</b>	

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), os detalhes sobre a fonte de recursos será definida no momento da contratação.

**19. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.**

A Equipe de Planejamento da Contratação do DEC foi instituída pelo Boletim Interno Nº 71, de 15/04/2021. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

<p>_____</p> <p><b>Integrante Requisitante</b> <b>Leandro</b> de Souza <b>Agra</b> – 1º Ten Ch Seção Informática - SG3</p>	<p>_____</p> <p><b>Integrante Técnico</b> Bruno Pereira de <b>Freitas</b> – 1º Ten Adj Seção Informática - SG3</p>	<p>_____</p> <p><b>Integrante Administrativo</b> Francisco das Chagas Macêdo - Cap R/1 Ch Salc DEC</p>
--	--	--

<p style="text-align: center;"><b>Autoridade Máxima da Área de TIC</b></p>
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Cel <b>Ronaldo</b> Isabel dos <b>Reis</b> - DEC Ch CGTI – DEC</p>

Brasília - DF, 02 de setembro de 2021.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Cumprindo o que dispõe o Inciso II, Art. 14, do Dec. nº 10.024, de 2019, **APROVO** o presente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA por Sistema de Registro de Preços, consoante inciso III e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13, tipo MENOR PREÇO por ITEM.

Brasília - DF, 02 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_

**MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS COSTA – Cel**  
Ordenador de Despesas

## APÊNDICE “A” AO TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

#### Item 1: Espiral Organizador de Fio e Cabos de 1” pol na cor preto com 05 metros.

- Fabricado em polietileno.
- 05 metros.
- Grande flexibilidade, permitindo facilmente guiar os cabos em qualquer direção.
- Temperatura de utilização -40° a +80°C.

#### Item 2: Pen drive 16GB

- Cor: Preto
- Capacidade: 16Gb
- Leitura: 40 MB/s
- Gravação: 10MB/s
- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C
- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C
- Conformidade: USB 3.0
- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0
- Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior
- Modelo de Referência: DT100G3/16GB.

#### Item 3: HD Externo 2 TB

- Capacidade de armazenamento: 2 TB
- Velocidade de Transferência de Dados: USB 3.0 (4.8GB/s ou superior)
- Conexões: USB 3.0
- Requisitos do Sistema operacional: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits)
- O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.
- Porta USB 3.0 (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0).
- Conteúdo: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0, Manual de Instruções.
- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Modelo de Referência: STEA2000400.

#### Item 4: Ferro de Solda 70W - 220 Volts

- Ponteira e haste metálicas.
- Cabo plástico.
- Suporte de metal para descanso.
- Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança - Compulsório - UL-BR - OCP - 0029).
- Potência 70W;
- Tensão 220V;

- Frequência 60Hz;
- Comprimento do cabo elétrico 1 Metro;
- Garantia: 12 meses.
- Modelo de Referência: Tramontina Cód. 43752507

**Item 5: Teclado ABNT2 107 Teclas USB**

- Teclado com Fio USB Preto Resistente a Água .
- Layout padrão com teclas F em tamanho normal e teclado numérico.
- Design resistente a derramamentos: Líquidos derramados são escoados do teclado, de perfil fino.
- Suportes inclináveis, robustos e ajustáveis
- Conexão USB plug-and-play:
- Padrão ABNT 2.
- Garantia: 12 meses.
- Modelo de Referência: ANB-00005.

**Item 6: Porta Parafuso**

- Caixa Organizadora de tamanho grande com 16 divisões de divisórias fixas ideal para organizar componentes eletrônicos.
- Material: Plástico Durável
- Número de Divisores Fixos: 16
- Tamanho aprox: 30 x 19,5 x 4,5cm
- Cor: Transparente
- Modelo de Referência: Código 12701157.

**Item 7: Pincel de Limpeza Anti-estático Pequeno**

- Pincel anti-estático pequeno;
- Limpeza de equipamentos, placas e componentes;
- Totalmente fabricado em polipropileno preto dissipativo;
- Tamanho e peso reduzido;
- Alta durabilidade.
- Material: Polipropileno;
- Tamanho: Pequeno;
- Comprimento total: ~14cm;
- Comprimento cerdas: ~1,8cm;
- Largura cerdas: ~0,3cm;
- Largura cabo: ~1cm;
- Peso: ~11g.
- Modelo de Referência: US7:03116.



**Item 8: Escova de Limpeza Antiestático**

- Escova anti estática;
- Ideal para limpeza de equipamentos, placas e componentes;
- Inteiramente fabricada em polipropileno preto dissipativo;
- Cabo com empunhadura ondulada;
- Comprimento total: ~17cm;
- Comprimento cerdas: ~3,3cm;
- Largura cerdas: ~1cm;
- Altura cerdas: ~1,5cm
- Largura cabo: ~1cm;
- Peso: ~14g.
- Modelo de Referência: US3:02462.

**Item 9: Rotuladora Eletrônica**

- Display LCD com 12 caracteres
- Imprime até duas linhas
- Tecla dedicada de Data e Hora
- Design que se adapta a suas mãos
- Precisão na digitação com teclado QWERTY
- 9 opções de estilos para configurar o texto
- 2 opções de tamanho de fonte
- 5 formatos de impressão pré-formatados
- 5 opções de moldura
- 71 símbolos embarcados
- Usa fita "M" não laminada de 9 mm ou 12 mm
- Funciona com 4 pilhas "AAA" (não inclusas)
- Modelo Referência: UPC: 0012502617082 (Brother PT-80)

**Item 10: Fita Rotuladora Eletrônica - 9mm**

- Família da Fita: Portátil (M)
- Largura da Etiqueta: 9mm
- Cor de Fundo: Prata
- Cor da Letra: Preto
- Comprimento do Rolo (Metros): 8 m
- Garantia: 3 meses
- Modelo Referência: Brother PT-80

**Item 11: Fita Rotuladora Eletrônica - 12mm**

- Família da Fita: Portátil (M)
- Largura da Etiqueta: 12mm
- Cor de Fundo: Branco
- Cor da Letra: Preto
- Comprimento do Rolo (Metros): 8 m

- Garantia: 3 meses
- Modelo Referência: Brother PT-80

#### **Item 12: Pilha Alcalina - Tipo AA**

- Tamanho: AA
- Tensão (nom.): 1.5v
- IEC: LR6
- Peso aprox.(g): 25
- Diâmetro aprox.(mm): 13,5 a 14,5.
- Altura aprox.(mm): 49,2 a 50,5;
- Composição química: Alcalina
- Metais pesados: Sem cádmio; Sem mercúrio; Sem chumbo.
- Não recarregável.

#### **Item 13: Pilha Alcalina – Tipo AAA**

- Tamanho: AAA
- Tensão (nom.): 1.5v
- IEC: LR03
- Peso aprox.(g): 11,5
- Diâmetro aprox (mm): 10,5
- Altura aprox.(mm): 44,5
- Composição química: Alcalina
- Metais pesados: Sem cádmio; Sem mercúrio; Sem chumbo.
- Não recarregável

#### **Item 14: Fonte 500 Watts**

- Voltagem com seleção manual: 110 / 230V
- Frequência: 50~60Hz
- Refrigeração: Ventoinha 120 mm
- Comprimento dos cabos: 40 cm
- Corrente de entrada: 8~6A
- Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A
- Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3
- Potência real 500 Watts
- Eficiência: +70%
- MTBF de 100.000 horas 25°C
- Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP
- Baixo ruído acústico
- Cabos com capa de proteção
- Sistema de controle térmico de refrigeração
- Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética)
- Chave Liga / Desliga
- Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual
- Dimensões: 150 x 140 x 85 mm

*Conectores:*

- 01 conector ATX 20+4 pinos
- 01 conector ATX12V
- 03 conectores SATA
- 02 conectores Molex: 4 pinos
- 01 conector PCI-E 4 pinos

*Conteúdo da Embalagem:*

- 01 Fonte
- 01 Cabo de Energia
- Modelo Referência: Modelo: PX500 Código: 43468.

**Item 15: Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Cinza**

- Patch cord CAT6 com 1,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.
- Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro.
- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Disponível na configuração 568/A.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

*Características técnicas:*

- Cor: Cinza
- Tipo de conector: RJ-45
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH
- Padrão de montagem: T568A
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C
- Comprimento do cabo: 1,5 metros

*Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)
- Impedância: 100 ± 15 % O.
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
- Velocidade de propagação nominal: 66 %
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m

- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

#### **Item 16: Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Amarela**

- Patch cord CAT6 com 1,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.
- Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro.
- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Disponível na configuração 568/A.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

##### *Características técnicas:*

- Cor: Amarela
- Tipo de conector: RJ-45
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH
- Padrão de montagem: T568A
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C
- Comprimento do cabo: 1,5 metros.

##### *Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8  $\Omega$ /km
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)
- Impedância: 100  $\pm$  15 %  $\Omega$
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
- Velocidade de propagação nominal: 66 %
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m
- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

#### **Item 17: Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Vermelha**

- Patch cord CAT6 com 1,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.

- Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro.
- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Disponível nas configurações 568/A.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

*Características técnicas:*

- Cor: Vermelha
- Tipo de conector: RJ-45
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH
- Padrão de montagem: T568A
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C
- Comprimento do cabo: 1,5 metros

*Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)
- Impedância: 100 ± 15 % O
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
- Velocidade de propagação nominal: 66 %
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m
- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

**Item 18: Patch Cord UTP CAT.6 de 1,5m – Cor Azul**

- Patch cord CAT6 com 1,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.
- Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro.
- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Disponível na configuração 568/A.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

*Características técnicas:*

- Cor: Azul
- Tipo de conector: RJ-45
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH
- Padrão de montagem: T568A
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C
- Comprimento do cabo: 1,5 metros

*Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)
- Impedância: 100 ± 15 % O
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s
- Velocidade de propagação nominal: 66 %
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m
- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

**Item 19: Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Cinza**

- Patch Cord CAT6 com 2,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.
- Contatos dos conectores com 50 micro-polegadas de ouro.
- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

*Características técnicas:*

- Cor: Cinza;
- Tipo de conector: RJ-45;
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6;
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Padrão de montagem: T568A;
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C;
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C;

- Comprimento do cabo: 2,5 metros.

*Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8  $\Omega$ /km;
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo);
- Impedância: 100  $\pm$  15 %  $\Omega$ ;
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s;
- Velocidade de propagação nominal: 66 %;
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m.
- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

**Item 20: Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Amarela**

- Patch Cord CAT6 com 2,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.
- Contatos dos conectores com 50 micro-polegadas de ouro.
- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

*Características técnicas:*

- Cor: Amarela;
- Tipo de conector: RJ-45;
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6;
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Padrão de montagem: T568A;
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C;
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C;
- Comprimento do cabo: 2,5 metros.

*Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8  $\Omega$ /km;
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo);
- Impedância: 100  $\pm$  15 %  $\Omega$ ;
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s;
- Velocidade de propagação nominal: 66 %;
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m.

- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

#### **Item 21: Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Vermelha**

- Patch Cord CAT6 com 2,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.
- Contatos dos conectores com 50 micro-polegadas de ouro.
- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

##### *Características técnicas:*

- Cor: Vermelha;
- Tipo de conector: RJ-45;
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6;
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Padrão de montagem: T568A;
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C;
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C;
- Comprimento do cabo: 2,5 metros.

##### *Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8  $\Omega$ /km;
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo);
- Impedância: 100  $\pm$  15 %  $\Omega$ ;
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s;
- Velocidade de propagação nominal: 66 %;
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m.
- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

#### **Item 22: Patch Cord UTP CAT.6 de 2,5m – Cor Azul**

- Patch Cord CAT6 com 2,5 metros, para tráfego de voz, dados e imagem.
- Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.
- Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.
- Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801.
- Contatos dos conectores com 50 micro-polegadas de ouro.



- Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel.
- Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo.
- Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.
- Montado e testado 100% em fábrica.

*Características técnicas:*

- Cor: Azul;
- Tipo de conector: RJ-45;
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6;
- Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Padrão de montagem: T568A;
- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C;
- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C;
- Comprimento do cabo: 2,5 metros.

*Performance:*

- Resistência máxima do condutor: 93,8  $\Omega$ /km;
- Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo);
- Impedância: 100  $\pm$  15 %  $\Omega$ ;
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s;
- Velocidade de propagação nominal: 66 %;
- Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m.
- Modelo de Referência: Furukawa Gigalan ou similar.

**Item 23: Conector RJ-45**

- Padrão: RoHS Compliant
- Ambiente de Instalação: Interno
- Ambiente de Operação: Não Agressivo
- Compatibilidade: Cabo sólido e flexível
- Garantia: 12 meses

*Características:*

- Altura: 8,0mm
- Largura: 11,7mm
- Profundidade: 21,5mm interno, 22,5mm externo
- Peso: 0,002kg
- Cor: Transparente
- Tipo de Conector: RJ-45
- Tipo de cabo: U/UTP
- Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG
- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50 $\mu$ in (1,27 $\mu$ m) de ouro e 100 $\mu$ in (2,54 $\mu$ m) de níquel
- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2

- Temperatura de Instalação: 20°C
- Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C
- Temperatura de Operação: -10°C a +60°C

*Normas Aplicáveis e Certificações.*

- Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos

ISO/IEC 11801

NBR 14565

FCC 68.5

- Certificação: UL E173971

ISO9001/ISO14001 416253

ETL LISTED

**Item 24: Conector RJ-11**

*Descrição do produto:*

- Conector RJ-11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral.
- RJ-11 é um conector usado geralmente na terminação de fios de telefonia.

*Características técnicas:*

- Conector padrão RJ-11
- Quantidade de encaixes de vias: 6
- Quantidade de vias ativas: 4
- Cor: acrílico transparente

**Item 25: Placa de Rede PCI sem Fio (Wireless)**

- Placa de rede sem fio PCI, com taxa de transferência de até 300 Mbps .
- Compatível com os padrões de comunicação IEEE 802.11n, IEEE 802.11 b e IEEE 802.11g.
- Permite a configuração de rede nos modos de trabalho Ad-Hoc ( transforma sua placa em um Access Point).
- Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless.
- Tecnologia 2T2R MIMO proporciona maior taxa de transferência de dados contra o convencional 1T1R.
- Alcance de até 100 metros em área fechada e até 300 metros ao ar livre com frequência de 2.4 GHz.
- Possui 2 (duas) antenas destacáveis com ganho de 2 dBi com conectores R-SMA.
- Criptografia de dados sem fio com padrão WEP de 64/128-bit para a segurança.
- Produto certificado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação) 2417-11-3177.

*Características técnicas:*

- Interface: PCI 32 bits;
- Frequência (faixa): 2.4 GHz até 2.4835 GHz;
- EIRP máximo: < 20 dBm;
- Modos de Wireless: Ad-Hoc e Infraestrutura;
- Antena: 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi (RP-SMA).

*Padrões Wireless:*

- IEEE 802.11n;
- IEEE 802.11g;
- IEEE 802.11b.

*Padrões de sinal compatíveis:*

- 802.11n: até 300 Mbps;
- 802.11g: até 54 Mbps;
- 802.11b: até 11 Mbps.

*Sensibilidade de recepção:*

- 270 M: -68 dBm @ 10 % PER;
- 130M: -68 dBm @ 10 % PER;
- 108M: -68 dBm @ 10 % PER;
- 54M: -68 dBm @ 10 % PER;
- 11M: -85 dBm @ 8 % PER;
- 6M: -88 dBm @ 10 % PER;
- 1M: -90 dBm @ 8 % PER.

*Tecnologia da modulação:*

- DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM

*Segurança wireless:*

- WEP: 64/128 bits
- WPA / WPA2
- WPA-PSK / WPA2-PSK

*Requisitos mínimos do sistema:*

- Computador PC com slot PCI 32 bits disponível
- Windows 2000 / XP (32 / 64 bits) / Vista (32 / 64 bits) / 7 (32 / 64 bits)

*Acompanha:*

- Placa de rede
- 2 antenas
- CD de instalação
- Guia de instalação em português

- Modelo de Referência: TL-WN851ND ou similar.

### **Item 26: Caneta Óptica de Teste Visual de Falhas em Fibra Óptica (5km)**

A Caneta localizadora de falhas é usada para a medição em fibras monomodo ou multimodo. Ela possui um conector universal e uma medição precisa para distâncias de até 5km.

*Utilizado em:*

- Engenharia e Manutenção de Telecomunicações
- Sistema de Cabeamento
- Projetos com Fibra Óptica

*Características:*

- Pequena, fácil para uso no teste de campo
- Tipo caneta, de alta qualidade localizador visual de falhas
- Fácil identificação de ruptura da fibra, mesmo em curvatura.
- Detecção mecânica completa de conexão ponto e otimização
- Emite o Laser de 1 mw de forma contínua (CW) Onda contínua ou em Pulso com frequência de 2 Hz
- Compatível com os tipos de Conector: FC, SC, ST.

*Especificações Técnicas:*

- Potência de saída , Laser : 1 mW
- Comprimento de onda: 650nm ± 20nm
- Distancia Dinâmica: ATÉ 5 km
- Conector: 2.5mm conector Universal
- Tamanho aprox. da embalagem: 210 x 73 x 30mm
- Peso aprox: 150 g
- Fonte de alimentação: 2 Pilhas AA (não inclusas)
- Temperatura de operação: -10 - 50 ° C , < 90% RH
- Armazenamento Temperatura: 20-60 ° C , < 90% RH

*Pacote Inclui:*

- 1 x 1 mW Localizador visual de falhas tipo caneta
- 1 x Estojo de proteção.

### **Item 27: Guia Organizador de Cabos Horizontal 19" x 1U para Rack**

- Ambiente de Instalação: Interno
- Ambiente de Operação: Interno não agressivo
- Compatibilidade: Racks 19"
- Confeccionado em aço;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;

- Possui tampa metálica removível;
- Produto desenvolvido para alta densidade;
- Permite acomodar até 48 cabos U/UTP CAT.6 e 24 cabos F/UTP CAT.6A ou 24 cabos U/UTP CAT.6A.
- Altura(mm) Total: 1U / Útil: 36mm
- Largura(mm): 482mm (19")
- Profundidade(mm) Total: 75mm / Frontal: 68mm / Útil: 62mm
- Cor: Preto
- Tipo de Pintura: Epóxi pó de alta resistência a riscos
- Espessura da Tinta(mm): 0,1mm
- Espessura de chapa(mm): 1,2mm
- Material do corpo do produto: Aço SAE1020
- Carga Máxima Admissível (N) Cat.5e - (60 cabos) / Cat.6 - (48 cabos) / Cat.6A - (24cabos)
- Garantia: 12 meses
- RoHS: Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.
- Normas: ANSI/TIA-569-C, EIA/ECA-310-E
- Modelo de Referência: 35150500.

**Item 28: Pilha Alcalina 9 Volts**

- Modelo: Bateria 9V Alcalina. (6LR61)
- Aprovada pelo INMETRO, composição com 0% de Mercúrio e Cádmiu.
- Formato: Retangular.
- Blister com 1 unidade.

**Item 29: Cabo VGA 10 metros**

- Cabo HD15 macho x HD15 macho
- AWG: 28
- Ideal para monitores e projetores RGB
- Comprimento: 10 metros
- Revestimento em PVC
- Cor: Preto
- Cabos confeccionados com filtros anti-ruídos (ferrite) em suas extremidades. Esses filtros eliminam possíveis ruídos externos que podem influenciar na qualidade do sinal.
- Cabo VGA com revestimento em PVC.
- Garantia: 3 meses de garantia
- Peso aprox: 625 gramas (bruto com embalagem)
- *Modelo de Referência:* Marca Plus Data - Modelo: 725

**Item 30: Cabo VGA 15 metros**

- Cabo HD15 macho x HD15 macho
- Ideal para monitores e projetores RGB
- Comprimento: 15 metros.
- Revestimento em PVC
- Cor: Preto

- Cabo VGA para monitor HD15 macho x HD15 macho 15 metros.
- Cabos confeccionados com filtros anti-ruídos (ferrite) em suas extremidades. Esses filtros eliminam possíveis ruídos externos que podem influenciar na qualidade do sinal.
- Cabo VGA com revestimento em PVC.
- Garantia: 3 meses de garantia
- Peso aprox: 625 gramas (bruto com embalagem)
- Modelo de Referência: CBX-MVGA150

### Item 31: Fone de Ouvido com Microfone embutido

Alto-falante com alto desempenho para frequências baixas (Grave); Microfone de alta sensibilidade para captação clara e perfeita da voz; Controles no cabo de Volume e Liga/Desliga do Mic; Conectores para PC ou TV; Selamento acústico que impede vazamento do som.

**Especificações:** Potência Máxima: 120mW RMS; Impedância: 32 Ohms; Resposta de Frequência: 20Hz ~ 20KHz; Sensibilidade: 115dB; Relação Sinal/Ruído: < ; 78dBA Especificações Microfone: Direcionamento: Omnidirecional; Tipo: Condensador - Impedância: < 2.2K Ohms; Resposta de Frequência: 50Hz ~ 15KHz; Conexão USB.

### Item 32: Adaptador Mini Displayport para VGA

Conversor Mini DisplayPort para VGA possibilita a conexão entre um computador com porta Mini DisplayPort a um monitor externo, TV ou projetor com entrada VGA. Você pode usar seu computador que possui porta Mini DisplayPort em apresentações em sala de aula ou no trabalho com aparelhos com conexão de vídeo VGA. **Especificações técnicas:** Entrada: Mini DisplayPort (Macho); Saída: VGA DB15 (Fêmea); Resolução máxima: 1920 x 1200 pixels; Padrão de conformidade: DisplayPort versão 1.1; Alimentação: Porta Mini DisplayPort; Tamanho do cabo: 15 centímetros ; Plug & Play; **Características:** Converte a porta Mini DisplayPort para VGA (apenas vídeo); Utilizado para espelhar o seu desktop para obter uma área de trabalho ampliada para apresentações; Compatível com computadores Mac ou equipamentos que possuem portas Mini DisplayPort ou Thunderbolt™ (iMac, Mac Mini, Mac Pro, MacBook); Compacto e de fácil transporte.

### Item 33: Adaptador HDMI para VGA

Adaptador que pode converter o Sinal Digital Hdmi para Sinal Analógico VGA. Ideal para Pc, Dvd, e outros dispositivos de entrada Hdmi Macho para ser ligado até o monitor do computador, projetor ou outra tela. **Características:** Conector A: Mini Displayport Macho; Conector B: Vga Padrão Fêmea; Resolução: até 1080p - Full Hd; Taxa de Transferência: até 6,75 Gbps; Comprimento do cabo: 30cm.

### Item 34: Adaptador DVI para VGA

Adaptador com entrada DVI (Digital Video Interface) Macho 24+1; e saída VGA (Video Graphics Array) Fêmea 15 pinos. O produto é apenas para transmissão de sinal de imagem, o som não é transmitido com ele. Apesar do conector de entrada DVI-D ser do tipo Digital, neste caso o sinal convertido, permanecerá Digital. **Especificações Técnicas:** Adaptador Macho/ Fêmea; Conector: VGA/ DVI; Tipo: cabos VGA; Aplicação: computador.

### Item 35: Filtro de Linha 5 tomadas e 3 metros

- Características Gerais
- Cor: Preto
- Componentes do produto: 1 filtro de linha com disjuntor rearmável
- Tipo de material: Plástico PP
- Tomadas e cabos: 5 tomadas elétricas tripolares - Nova Norma - NBR14136, Cabo tripolar certificado pelo INMETRO

- Comprimento do cabo de força: 3 metros
- Tensão de entrada e saída: 127/220V - Bivolt
- Potência: 1270W para 127V ou 2200W para 220V
- Fusível: 10A
- Garantia do fabricante: 12 meses
- Modelo Referência: Marca: Force Line, Modelo: 60500024

**Item 36: Extensão Elétrica (15 metros)**

Este produto deverá ser equipado com um cabo PP plano com dupla isolamento; É recomendado para lugares onde há circulação de pessoas ou deslocamento de objetos ou móveis pesados; Seu aterramento oferece maior proteção ao usuário (desde que a instalação elétrica do local esteja aterrada conforme NBR 5410); Permite a conexão de 1 a 3 equipamentos com plugues 2P+T (fase e neutro + terra) simultaneamente, ideal para ser utilizado em locais de trabalho pesado como almoxarifados, área de serviço; Terminal: com 1 Tomada 2P e suporte. **Especificações:** Cabo Elétrico (Nº x mm²): 2x1,00; Comprimento (m): 15; Tomadas (Nº): 1; Tipo de Tomada: 2 Pólos; Corrente Máxima(A): 10; Cor: Preta.

**Item 37: Adaptador de Tomada (novo padrão)**

Adaptador para Tomada padrão antigo para novo. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão e possui corrente nominal de 15A. **Especificações:** Adaptador para tomada padrão antigo; Conexões: 1(uma) padrão NBR14136; Corrente nominal: 15A ; Voltagem: Bivolt; **Equipamentos compatíveis:** Computadores; Monitores; Roteadores; Notebooks; Garantia: 12 meses de garantia.

**Item 38: Adaptador de Rede Ethernet gigabit USB 3.0**

O adaptador USB 3.0 para Ethernet permite que você adicione uma porta Ethernet ao seu notebook ou desktop usando uma entrada USB existente. **Especificações Técnicas:** Adaptador de rede; Cor: Preto; Conector A (máquina): USB 3.0 (macho); Conector B (monitor/projetor): RJ45 (fêmea); Comprimento do cabo: 15cm; Sistema Operacional Compatível: Windows; Dimensões aprox.(AxCxP): (6,071 x 2,1082 x 1,4986) cm; Peso: 20,5 g; Resolução: up to 1 Gps; Garantia: 1 ano.

**Item 39: Cabo DVI**

O Cabo DVI-D transfere sinal digital de vídeo em alta definição, proporcionando imagens nítidas e brilhantes. É simples de instalar, basta conectá-lo na saída de vídeo do desktop/notebook para acessar diversos equipamentos com conexão DVI-D, tais como: televisores de LED, LCD e Plasma, monitores, media centers e projetores data-show.

**Especificação Técnica:**

- Conectores: DVI-D macho para DVI-D macho (24+1 pinos em ambas extremidades)
- Sinal de vídeo: Até 1080p e 1080i
- Proteção: Blindagem tripla de alta densidade para máxima proteção contra interferência na transmissão de dados
- Acabamento: Conectores banhados a ouro que garantem maior durabilidade e melhor conexão
- Plug & Play

**Característica:** Alta durabilidade; Blindagem tripla de alta densidade para melhor transmissão de dados; Conexão com acabamento reforçado que mantém o cabo firme ao conector; Comprimento: 1,80 metro; Cor: preto.

#### **Item 40: Cabo Extensor USB 3.0**

Cabo USB tipo A macho x B fêmea, velocidade de até 5Gbps, conexão com qualidade e alta durabilidade..

##### ***Especificações Técnicas:***

- Plugs: USB 3.0 SuperSpeed (5Gbps) tipo macho x fêmea
- Compatível com: USB 2.0 High Speed (480Mbps)
- Sistemas operacionais compatíveis: Windows® XP / Vista / Seven (7) / Windows® 8 Linux® Kernel 2.6.38 e Mac OS® X 10.8 ou superiores; Plug & Play.

##### ***Características:***

Transmissão bidirecional de dados: no padrão USB 3.0, o envio e a recepção de dados entre dois dispositivos poderá acontecer simultaneamente. Velocidade de transmissão de dados de até 5 Gbps, aproximadamente 10x mais alto que o padrão USB 2.0. Alimentação elétrica mais potente: o padrão USB 3.0 oferece maior quantidade de energia: 900mA contra 500mA do USB 2.0.

Comprimento: 1,8 metro.

**Cor:** preta.

#### **Item 41: Mochila para Notebook**

Mochila para Notebook com Tela de ate 15.4" e seus acessórios, do Tipo Mochila, tamanho externo 38 x 24 x 47cm; confeccionado em nylon tipo PVC de alta resistência e resistente a água, Peso aprox. de 1.5 Kg; cor preta. Compartimento do notebook acolchoado medindo 36 x 5 x 29 Cm; com bolso lateral com zíper, bolso dianteiro com suporte para canetas, cartao de visita e chaves; com suporte interno especial para transporte de mídia tipo Cd e Dvd; com suporte para telefone celular removível, bolsos para Mp3 ou Cdplayer com saída para fone; com alças e compartimento para o notebook acolchoadas, com faixa de bagagem para transporte em mala de rodinhas. Garantia 01(um) ano.

#### **Item 42: Memoria Ram Desktop DDR4 - 4GB Barramento 2400mhz**

##### ***Especificações:***

- Capacidade: 4GB DDR4 2400Mhz (módulo único)
- Tipo: 4GB 1Rx16 512M x 64-Bit PC4-2400 CL17 288-Pin Dimm
- Ciclo(Idd): CL 17 ciclos Row Cycle Time (tRCmin) 45.75ns (mín.)
- Refresh to Active/Refresh Command Time (tRFCmin) 350ns (min.)
- Row Active Time (tRASmin) 32.00ns (min.)
- UI Rating: 94V - 0
- Temperatura de Operação: 0°C a +85°C
- Temperatura de Armazenamento: -55°C a +100°C

##### ***Características:***

- Tensão padrão: 1.2V
- Vddq = 1.2V típico
- Vpp - 2.5V típico
- Vddspd = 2.2V para 3.6V



- 8 bancos internos (2 grupos de 4 bancos cada)
- Pcb com 31.25mm de altura
- Garantia: 12 meses.
- **Modelo de referência ou similar:** kvr24n17s6/4.

#### **Item 43 - Memória Ram Desktop DDR3 - 4GB Barramento 1333mhz**

##### **Especificações:**

- Capacidade: 4GB DDR3 1333Mhz (módulo único)
- Ciclo(Idd): CL 9 ciclos Row Cycle Time (tRCmin): 49.5ns (mín.)
- Refresh to Active/Refresh Command Time (tRFCmin) 260ns (min.)
- Row Active Time (tRASmin) 36ns (min.)
- Consumo de energia: 2.100 W\*
- UI Rating: 94 V - 0
- Temperatura de Operação: 0°C a 85°C
- Temperatura de Armazenamento: -55°C a +100°C
- \*O consumo de energia irá variar de acordo com a memória Ram em uso.

##### **Características:**

- Tensão padrão Jedec: 1.5V (1.425V ~ 1.575V)
- Vddq = 1.5V (1.425V ~1.575V)
- 667MHz fCK para 1333Mb/sec/pin
- 8 bancos internos independentes
- Latência Cas Programável: 9, 8, 7, 6
- Latência programável adicional: 0, Cl - 2, ou Cl - 1 clock
- Latência de Escrita Cas programável (Cwl) = 7 (DDR3-1333)
- 8-bit pre-fetch
- Burst Length: 8 (Interleave sem limitação, apenas sequencial com endereço inicial 000), 4 com tCCD = 4 que não permite leitura ou escrita transparente [em tempo real usando ou A12 ou Mrs]
- Data Strobe Diferencial bi-direcional
- Auto Calibração Interna: através do pino Zq (Rzq: 240 ohm ± 1%)
- Terminação no Die usando o pino Odt
- Período médio de atualização 7.8us a uma temperatura menor que (Tcase) 85°C, 3.9us em 85°C Reset assíncrono
- Pcb: Altura 0.740 (18,75mm), componente apenas de um lado.
- **Modelo de referência ou similar:** KVR13N9S8/4.

#### **Item 44 - Memória Ram Desktop DDR3 - 8GB Barramento 1333Mhz**

##### **Especificações:**

- Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM
- Capacidade: 8GB
- Velocidade: DDR3 1333mhz
- Latência CAS: 9
- Tensão: 1.5V

- Buffered / Registro: Unbuffered
- Garantia: 12 meses de garantia
- **Modelo de referência ou similar:** KVR1333D3N9/8G.

#### **Item 45 - Placa de Vídeo VGA - PCI Express 3.0 - 2 GB**

Interface: PCI Express 3.0

- *Clock Principal:*
- Boost: 1506 MHz / Base: 1252 MHz no modo OC
- Boost: 1468 MHz / Base: 1227 MHz no modo Gaming

#### *Memória:*

- Clock: 6008 MHz
- Capacidade: 2GB
- Tipo: GDDR5
- Barramento: 64 Bits

#### *Saída:*

- 1x DVI-D
- 1x HDMI-2.0b (Resolução Máxima: 4096x2160 a 60 Hz)

#### *Graficos:*

- Resolução digital: 4096 x 2160 (máxima)
- Multi-view: 2x

#### *Físico:*

- Dimensão: 14,7 x 149,9 x 68,9 mm
- Formulário de PCB: Low Profile
- PSU recomendada: 300W

#### *Recursos:*

- DirectX: 12
- OpenGL: 4.5

#### *Conteúdo da Embalagem:*

- 1x Placa de Vídeo
- 1x Suporte de Low Profile
- 1x Driver de Instalação
- 1x Guia Rápido
- Garantia: 12 meses de garantia

**Modelo de Referência ou similar:** GV-N1030D5-2GL.

**Item 46 – Cabo Óptico SFP-10G-AOC10M Compatível com Cabo Óptico Ativo 10G SFP + 10m (SFP + AOC)**

O Conjunto de Cabo Óptico Ativo SFP + da Optcore (também conhecido como SFP + AOC) foi projetado para links de curta distância em aplicativos de rede de interconexão de alta velocidade, como computação de alto desempenho (HPC), rede corporativa incluindo mercados de comutação de rack e de armazenamento de rede. Ele fornece operação full duplex e suporta distâncias de até 300 metros em fibra OM3. O 10G SFP + AOC pode ser usado como uma alternativa confiável para cabos de cobre de conexão direta SFP + (DAC), enquanto fornece integridade de sinal aprimorada, leve, custo excepcional e valor de desempenho. Ele foi projetado para alta velocidade, alta densidade e baixo consumo de energia para aplicativos de rede de data center.

O cabo SFP-10G-AOC10M-CSC SFP + AOC está programado para ser compatível com uma ampla gama de equipamentos de rede para conexões em rack, como 10 Gigabit Ethernet (10 GbE), roteadores, placas de interface de rede (NICs) e rede Sistemas de Armazenamento.

**Características:**

- Suporte para taxas de dados multi-gigabit de até 10,5 Gbps;
- Suporta taxas de dados Fibre Channel de 4x e 8x;
- Hot Pluggable SFP 20PIN com conexão automática;
- Hot Pluggable, cabo leve, pequeno raio de curvatura;
- VCSEL de 850nm de alta velocidade e receptor PIN;
- Fonte de alimentação única de 3,3V;
- Compatível com o MSA SFP +;
- faixa de temperatura de operação: 0 a 70 ° C;
- Compatível com RoHS e sem chumbo.

**Especificação:**

- Peça Número OEM: SFP-10G-AOC10M
- Optcore Número de Peça: SFP-10G-AOC10M-CSC
- Fator de Forma: SFP + AOC
- Taxa de dados : 10,5 Gb / s
- Comprimento de onda: 850 nm
- Tensão de Alimentação: 3.3V
- Potência do Transmissor: -6 ~ -1 dBm
- Sensibilidade do Receptor: <-10 dBm
- Comprimento do cabo: 10 metros
- Tipo de Fibra: OM3 MMF
- Raio mínimo da curvatura do cabo: 25 mm
- Tipo de Casaco de Cabos: LSZH
- Conector: SFP + / SFP +
- Monitoramento de Diagnóstico Digital: Sim
- Ambiente de funcionamento: 0 ° C a 70 ° C
- Armazenamento: -40 ° C a 85 ° C
- Peso aprox: 0,19 kg
- Aplicação: 10 Gigabit Ethernet
- Aplicações de canal de fibra: 4G e 8G (4GFC / 8GFC)
- 1x InfiniBand QDR. DDR, SDR
- Clusters de computação de alto desempenho
- Servidores, comutadores, adaptadores de armazenamento e host card
- Conformidade SFF-8472, SFF-8431; IEC / EN 61000-4-2; MIL-STD-883E; RoHS.

**Item 47 – Hard Disk para Storage Dell Equallogic PS6210E (30 unid)**

- **Tipo:** Disco rígido - hot-swap (com bandeja Hot Plug)
- **Etiqueta de Serviço:** 3P1YDH2
- **Capacidade do HD:** 4TB
- **Fator de forma :** 3,5” pol

- **Interface** : SAS 12GB/s
- **Taxa de transferência de dados** : 1.2 Gbps
- **Velocidade de Rotação** : 7200 rpm
- **Interface** : 1 x SAS 12 GB/s
- **Garantia**: 12 meses.

**Item 48 – Hard Disk para Servidor HP/DL380p (16 unid)**

- **Tipo**: Disco rígido (com bandeja Hot Plug)
- **Interface** : SAS
- **Capacidade do HD**: 600GB
- **Taxa de Transferência** : 600MB/s
- **Velocidade de Rotação** : 10.000rpm
- **Fator de forma**: 2,5" pol
- **Garantia** : 12 meses
- **Modelo de referência ou similar**: 581286-B21 HP HD 600GB SAS 6G 10K DP 2.5 Polegadas

<https://netcomputadores.com.br/p/581286b21-hd-hp-600gb-10k/8641>

**Item 49 - Bateria Íon-Lítio de 9 células de 97 WHr**

- **Tipo De Aparelho**: Bateria de notebook.
- **Quantidade de células**: 9 células
- **Capacidade**: 97 Wh
- **Tipo de Bateria**: Slice
- **Tecnologia**: 9 células de íon de Lítio
- **Proteção contra sobrecarga**: Sim
- **Proteção contra excesso de corrente**: Sim
- **Proteção contra excesso de tensão**: Sim
- **Proteção contra excesso de temperatura**: Sim
- **Temperatura de operação**: 0-40°C
- **Garantia**: 12 meses.

**Modelo de Referência**: Notebook Dell Latitude E6530

**Item 50 - HD SATA 3,5´ 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s**

**Interface**: SATA 6Gb/s

**Capacidade**: 1TB

**Performance**:

- Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5
- Taxa média de dados, leitura/gravação: 156
- Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210

- Cache: 64 MB

**Configurações:**

- Heads/Discos: 2/1
- Bytes por setor: 4096

**Confiabilidade/Integridade de Dados:**

- Ciclos de carga / descarga: 50,000
- Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14
- Horário de funcionamento (por ano): 2400
- Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55

**Energia:**

- Poder de inicialização (A): 2.0
- Modo típico de operação: 5.3W
- Média Ociosa: 4.6W
- Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V):  $\pm 5\%$
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V):  $\pm 10\%$

**Meio ambiente:**

- Operação (ambiente, min): 0
- Operação (Caixa da unidade, máx.): 60
- Não operacional (ambiente): -40 a 70
- Sem halogênio
- RoHS

**Modelo de Referência:** ST1000DM010

**Garantia:** 12 meses de garantia

**Item 51 - Cabo Extensor USB 2.0 com Amplificador de Sinal (macho x fêmea) – 5 metros**

Especificações técnicas

- Interface: USB 2.0 High Speed (até 480Mbps)
- Comprimento: 05 metros
- Conector: - USB-A macho, - USB-A fêmea (com Amplificador de sinal)
- Garantia: 1 ano de garantia
- Modelo Referência: Marca Comtac-9093 - Cód referência: 28085

**Item 52 - HD SSD 480 GB**

- Formato: 2,5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 480GB
- NAND: TLC

- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C
- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB
- Acessório de Instalação: Adaptador SSD 2,5" para Baia 3,5" para Desktop e Cabo Sata.
- Modelo de Referência: SA400S37/480G
- Garantia: 12 meses de garantia.

#### **Item 53 - HD SSD 1TB**

- Capacidade: 1TB
- Interface: SATA III 6Gb/s
- Form Factor: 2.5" (7mm)
- Resistência: 400 TBW
- Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, Morocco

##### **Desempenho:**

- Leituras: 560MB/s
- Gravações: 530MB/s
- Leitura Aleatória: 95.000 IOPS
- Escrita Aleatória: 84.000 IOPS
- Acessórios de Instalação: Adaptador SSD 2,5" para Baia 3,5" para Desktop e Cabo Sata.
- Modelo de Referência: WDS100T2B0A
- Garantia: 12 meses de garantia.

#### **Item 54 - HD SATA 2TB**

##### Especificações:

- Interface: SATA 6 Gb/s
- Capacidade: 2TB
- Advanced Format (AF)
- Fator de forma: 3.5-inch
- RoHS compliant

##### Performance:

- Taxa de transferência de dados (máx): Host de/para unidade (sustentada): 147 MB/s
- Cache: 64
- Velocidade de rotação: 5400 RPM Class

##### Dados:

- Ciclos de carga / descarga: 300,000
- Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 in 10

##### Gestão de Energia:

- 12VDC ± 10% (A, pico): 1.73

Requisitos de potência média:

- Leitura/Escrita: 4.1 W
- Inativo: 3.0 W
- Standby/Sleep: 0.4W

Ambiente:

- Temperatura de operação: 0 até 60
- Temperatura não operacional: -40 até 70

Shock (Gs):

- Operação (2 ms, escrita): 30
- Operação (2 ms, leitura): 65
- Não operacional (2ms): 250

Acústica (dBA):

- Inativo: 23
- Seek (média): 27
- Modelo de Referência: WD20EZRZ.
- Garantia: 12 meses de garantia.

#### **Item 55 - BATERIA SELADA 12V 5AH**

##### ***Características:***

- Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA.
- Tecnologia AGM com eletrólito absorvido.
- Livre de Manutenção.
- Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica.
- Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50°C.
- Expectativa de duração (de 3 a 5 anos).
- Menor taxa de auto descarga.
- Apresentar alta performance em elevadas taxas de descarga.

##### ***Especificações:***

- Tensão Nominal: 12V
- Capacidade Nominal: 5.0 AH
- Dimensões: Altura Total: 106mm, Altura: 101mm, Comprimento: 90mm, Largura: 70mm, Peso Aproximado: 1.7kg
- Capacidade (25°C): 20 horas - 0,25A-10,5V(5.00 AH)  
10 horas - 0,46A-10,5V(4.60 AH)  
5 horas - 0,85A-10,5V(4.25 AH)

1 hora - 3,00A-9,6V (3.00 AH)

- Resistência Interna: Plena carga a 25°C (21 mΩ)
- Capacidade em função da Temperatura: 40°C(102%), 25°C(100%), 0°C(85%), -15°C(65%)
- Auto-descarga (25°C): Capacidade Residual após 03 meses(91%), 06 meses(82%) e 12meses(64%).
- Terminal: tipo F187
- Carga Tensão Constante(25°C): Cíclico(Corrente Inicial: 1,25A),(Tensão:14,1 a 14,4V); Flutuação:(Tensão 13,5 a 13,8V)
- Corrente de Curto Circuito: 100A
- Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 50A

#### **Item 56 - BATERIA SELADA 12V 7AH**

##### ***Características:***

- Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA.
- Tecnologia AGM com eletrólito absorvido.
- Livre de Manutenção.
- Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica.
- Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50°C.
- Menor taxa de auto descarga.
- Apresentar alta performance em elevadas taxas de descarga.

##### ***Especificações:***

- Tensão Nominal: 12V
- Capacidade Nominal: 7.0 AH
- Dimensões: Altura Total: 100mm, Altura: 94mm, Comprimento: 151mm, Largura: 65mm, Peso Aproximado: 1.98kg
- Capacidade (25°C): 20 horas - 0,32A-10,5V(6.40 AH)

10 horas - 0,58A-10,5V(5.80 AH)

5 horas - 1,07A-10,5V(5.35 AH)

1 hora - 3,02A-9,6V (3.02 AH)

- Resistência Interna: Plena carga a 25°C (< 67,5Mohm)
- Capacidade em função da Temperatura: 40°C(102%), 25°C(100%), 0°C(85%), -15°C(65%)
- Auto-descarga (25°C): Capacidade Residual após 03 meses(91%), 06 meses(82%) e 12meses(64%).
- Terminal: tipo F187
- Carga Tensão Constante(25°C): Cíclico(Corrente Inicial: 1,40A),(Tensão:14,1 a 14,4V); Flutuação:(Tensão 13,5 a 13,8V)
- Corrente de Curto Circuito: 130.0 A
- Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 35.0 A

#### **Item 57 - BATERIA SELADA 12V 18AH**

##### ***Características:***



- Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA.
- Tecnologia AGM com eletrólito absorvido.
- Livre de Manutenção.
- Vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica.
- Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50°C.
- Menor taxa de auto descarga.
- Apresentar alta performance em elevadas taxas de descarga.
- Atender o guia EUROBAT.

**Especificações:**

- Tensão Nominal: 12V
- Capacidade Nominal: 18.0 AH
- Dimensões: Altura Total: 167mm, Altura: 167mm, Comprimento: 181mm, Largura: 77mm, Peso Aproximado: 4.4kg
- Capacidade (25°C): 20 horas - 1,75 vpc - 0,90A(18.0 AH)  
10 horas - 1,75 vpc - 1,66A(16.6 AH)  
5 horas - 1,75 vpc - 3,06A(15.3 AH)  
1 hora - 1,60 vpc - 10,8A(10.8 AH)
- Resistência Interna: Plena carga a 25°C (< 45 Mohm)
- Capacidade em função da Temperatura: 40°C(102%), 25°C(100%), 0°C(85%), -15°C(65%)
- Auto-descarga (25°C): Capacidade Residual após 03 meses(91%), 06 meses(82%) e 12meses (64%).
- Terminal: tipo M5
- Carga Tensão Constante(25°C): Cíclico(Corrente Inicial: 4,50A),(Tensão:14,1 a 14,4V); Flutuação:(Tensão 13,5 a 13,8V)
- Corrente de Curto Circuito: 360.0 A
- Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 180.0 A
- Índice de Inflamabilidade(UL-94): HB

**Item 58 - Cabo Extensor USB 2.0 com Amplificador de Sinal (macho x fêmea) – 10 metros**

Especificações técnicas

- Interface: USB 2.0 High Speed (até 480Mbps)
- Comprimento: 10 metros
- Conector: - USB-A macho, - USB-A fêmea (com Amplificador de sinal)
- Garantia: 1 ano de garantia
- Modelo Referência: Marca MD9 – Modelo: 7438

**Item 59 – Mouse sem fio USB**

Especificações:

- Cor: Preto
- Interface: USB

- Plug and Play
- Rolagem Fácil
- 3 Botões Scroll
- DPI: 1000

Requisitos do Sistema:

- Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8
- Mac OS ® X 10.4 ou posterior
- Kernel Linux ® 2.6 ou posterior
- Porta USB
- Marcas de Referência: Logitech 910-004053

**Item 60 - Teclado Tablet Bluetooth**

- Teclado para Tablet sem fio Bluetooth.
- Com 78 teclas sendo 13 teclas de funções .
- Versão de Bluetooth: V3.0
- Compatível com Windows 98/ME/2000/XP/Vista/Win7, MAC OS, IOS, e Android
- Alimentado por 2 pilhas AAA (não incluídas)
- Alcance: 10m
- Dimensões Aprox: 285 x120 x 15 mm
- Peso: aprox. 300g
- Compatibilidade: Apple: iPad 1 2 3 4 / iphone4/iphone4S/5/5s/5c; Samsung: Toda linha Galaxy de smartphones e tablet e Android em geral.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**  
 (Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)  
 (Departamento Real Corpo de Engenheiros)

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO II**  
 (Processo Administrativo nº 64444.004370/2021-12)

O Departamento de Engenharia e Construção (DEC), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. **Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
(Departamento Técnico e de Produção do Exército/1946)  
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO III**

**(PAPEL TIMBRADO)**

Local e data

Referência: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **02/2021**

Sr. PREGOEIRO,

A Empresa sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por, abaixo assinada, propõe ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – DEC, a aquisição de material de consumo de Tecnologia da Informação, para tanto, constituem objeto do referido pregão, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Un	Qnd	Marca/Modelo	Preço Unit	Preço Total
01	Descrição do item de acordo com edital	Un				
02	Descrição do item de acordo com edital	Un				

**Valor total da proposta R\$ XXXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX) em algarismos e por extenso.**

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material;
- Prazo de entrega do material: conforme edital;
- Garantia de fábrica;
- Garantia estendida (quando houver);
- A entrega será feita no local determinado como endereço de entrega da UASG participante, sem nenhum ônus para essa Organização Militar;
- Prazo de validade da proposta: **(deverá ser no mínimo de 60 dias)**;
- Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente);
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome